



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.853/2005

“Institui um Programa de Redução de Estomago no Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica Instituído no Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, o Programa de Redução de Estomago para as pessoas obesas do nosso município, assegurando a igualdade de direito, garantindo assistência integral a saúde dos munícipes araguienses.

Artigo 2º - O Programa de Redução de Estomago vem assegurar aos obesos do município de Alto Araguaia, o direito à saúde, à cidadania e a inclusão destes munícipes nos padrões sócio-econômicos, resgatando assim sua auto estima, seu equilíbrio emocional e efetivando sua participação numa sociedade justa e igualitária.

§ 1º - O principal alvo são os munícipes portadores de obesidade que estejam comprometidas suas atividades físicas no desempenho de suas funções profissionais e que estejam colocando sua saúde em risco, cuja renda familiar seja igual ou inferior a dois salários mínimos, compreendendo pessoas da Zona Rural e Zona Urbana.

§ 2º - O objetivo do Programa de Redução de Estomago é:

- I – Promover a saúde e o bem estar dos munícipes obesos;
- II – Valorizar a qualidade de vida da população;
- III – Proporcionar a valorização da cidadania e o combate às desigualdades sociais causadas pela obesidade;
- IV – Regatar a auto estima das pessoas obesas e oportunizar a inclusão sócio-econômica destes munícipes.

Artigo 3º - O projeto será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e por ela coordenado, com envolvimento de toda a comunidade e instituições públicas e privadas.

Artigo 4º - O Projeto será implantado para atender as pessoas que necessitam submeter-se a Cirurgia, numa estimativa de 80 (oitenta) pessoas obesas, compreendendo atendimento a 05 (cinco) cirurgias por mês.

Artigo 5.º - O custo financeiro do Programa Redução de Estomago, será coberto com a dotação orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal